Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1903-A

Projeto de Lei nº 56/07
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia dos Pastores, Missionários e Evangelistas.
Proc. nº 30327/07

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia dos Pastores, Missionários e Evangelistas, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro, traçando um paralelo à Festa dos Tabernáculos, segundo o calendário judaico comemorado nesse período.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de julho de 2007.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14.07.07
Jornal Vicentino
11/07